
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013

O MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, centro, Serrania, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.243.261/0001-06, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 118/2013, publicada em 22/02/2013, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº.40/2013**, na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2013, O MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência – Projeto Básico
- b) Anexo II - Comprovante de Visita Técnica
- c) Anexo III– Modelo de Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Termo de Compromisso da Empresa Acerca do(s) responsável (is) pela Execução da Obra
- e) Anexo V- Declaração de Idoneidade
- f) Anexo VI - Declaração sobre o não Emprego de mão de Obra Infantil.
- g) Anexo VII - Credenciamento para Assinatura do Contrato.
- h) Anexo VIII - Projetos Básicos/Executivo Digitalizados em *compact disc*.
- i) Anexo IX - Planilhas Orçamentárias Digitalizadas em *compact disc*.
- j) Anexo X - Minuta de Contrato.
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- l) Anexo XII – Declaração de procedência legal e origem de madeira fornecida conforme Decreto Estadual nº.44.903/2008.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto : **Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de SERRANIA, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm.**

A edificação será implantada no endereço: Rua Joaquim Pires de Souza, nº311 – Centro

Valor estimado para execução do serviço é de **R\$974.121,50 (novecentos e setenta e quatro mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

1.3 VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

DIA: 02 de setembro de 2013 de 14.00 as 15.00 h, com agendamento prévio (no dia 28/08/2013) pelo FONE (35)3284.1313 (JULIANA) e FAX (35) 3284.1478 no horário de

12.00 as 18.00 h, pelo e-mail: licitação@serrania.mg.gov.br, ou no protocolo da Prefeitura Municipal de Serrania no horário de 12.00 às 18.00h.

1.1.1 As empresas interessadas deverão providenciar CD/ PEN – DRIVE ou outra mídia de gravação, a fim de extrair as cópias de planilhas e projetos, objeto do presente certame, junto ao setor de Licitação no dia definido no item anterior.

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado são as seguintes:

2.1.1 10.301.0019.1.010 – Investimento e Prevenção da Saúde

2.1.2 10.301.0019.2.031 – Investimento com recursos de Convênio da Saúde
44905100 - Obras e Instalações de Domínio Público.

03- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar da licitação empresas que se encontrem cadastradas na entidade e cujas atividades (categoria e grupo) estejam referenciadas no cadastro exigido, definidas no anexo deste edital e que satisfaçam as demais exigências contidas no item 04 do presente edital.

3.2 As empresas não cadastradas na licitadora que desejem participar do certame poderão fazê-lo desde que obtenham o respectivo Certificado de Registro Cadastral até o **3º (terceiro)** dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos envelopes, conforme prazo previsto no presente edital.

3.3 Para fins do disposto em 3.2, os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Cadastramento da Licitadora, situado na sede da mesma, no horário das 12h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá obter as Normas para Cadastramento e, assim, se cientificarem das condições exigidas para tal.

3.4 Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei.

3.5 Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.

04- DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

4.1 Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Proposta de Preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 4 deste edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo Habilitação e o segundo o subtítulo Propostas de Preços, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE HABILITAÇÃO”
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ENVELOPE Nº 2

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS”**

**TOMADA DE PREÇO Nº02/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.2 Os envelopes serão Protocolados na Prefeitura Municipal de Serrania da seguinte forma:

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”:
LOCAL: Área de Protocolo, Prefeitura Municipal.
DIA: 09/09/2013
HORA: até às 13h:00H

4.3 A Abertura se dará no dia, horário e local e seguir:

ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.
DIA: 09/09/2013
HORA: 13h:30mim

4.4 O ENVELOPE Nº. 1 - “HABILITAÇÃO”, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 05, os quais poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da licitadora.

4.5 O ENVELOPE Nº. 2 - “PROPOSTAS DE PREÇOS”, deverá conter, obrigatoriamente, o item discriminado no objeto do presente edital, em folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

4.6 A proponente deverá apresentar proposta do serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo a execução dos serviços no regime de **Empreitada por Preço Integral**.

4.7 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e os julgaram suficientes para elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

4.8 Os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços propostos para os serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas apresentadas em anexo e ser aprovados pela fiscalização da licitadora.

05 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1. Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

5.1.1. Certificado de Regularidade para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 27);

5.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Previdência Social; (Parágrafo 3º, Art. 195 da Constituição Federal);

- 5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.1.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.5 Comprovante de Cadastro de Fornecedores, expedido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, para emissão do mesmo serão necessários os seguintes documentos:
 - 5.1.6 Declaração da direção da empresa Licitante, de que da sua diretoria, gerência, administração ou conselho técnico ou administrativo não participa servidor público da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais.
 - 5.1.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 5.1.6.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 5.1.6.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - 5.1.6.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **EXCETO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 7º DA LEI 9.317 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996;**
- 5.1.5.5 **NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06 DEVERÁ OBSERVAR O SEGUINTE:**
 - 5.1.5.5.1 Quando optante pelo SIMPLES nacional: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - 5.1.5.5.2 Quando **não** optante pelo SIMPLES nacional: apresentar declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.
 - 5.1.5.6 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, conforme artigo 192 da Lei nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. **A CERTIDÃO DE CONCORDATA PODE SER SUBSTITUÍDA PELA DECLARAÇÃO FORMAL E/OU VERBAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE NO ATO DA**

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DE QUE NÃO ENTROU EM
CONCORDATA ANTERIOR AO PERÍODO VIGENTE DA LEI Nº11.101 DE
09 DE FEVEREIRO DE 2005, SOB PENA DA LEI;

- 5.1.5.7 Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. **(ANEXO VI).**

6 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1 - À empresa vencedora será exigida garantia de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, podendo ser: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; b) Seguro Garantia; c) Fiança bancária. Não se dará ordem para o início dos serviços enquanto NÃO estiver formalizada a garantia.
- 6.2 - A garantia de execução prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e quando em dinheiro atualizada monetariamente em conformidade com art. 56 § 1º - I, II, III e § 2º 3º e 4º da Lei 8.666/93.
- 6.3 – O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações e por todas as multas impostas à contratada.
- 6.4 – Caso os serviços não sejam concluídos no prazo contratual, mediante força maior e com a aquiescência da municipalidade, a garantia deverá ser renovada ou substituída por outra.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 7.1 CAT (Certidão de Acervo Técnico), devidamente certificado pelo CREA's, comprovando que o Profissional executou os serviços relacionados a seguir, com equivalentes ou superiores quantitativos.
- 7.2 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá (ao) referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições do(s) profissional (is), sendo que somente serão aceitas as constantes do Art. 1º da Resolução nº.218 da CONFEA e relacionadas à execução das obras.
- 7.3 O (s) profissional (is) detentor(es), deverá (ao) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) do CAT, pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato do trabalho
- 7.4 Atestado (s) em nome do Licitante, emitido (s) pela contratante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UN	1,00
01.02	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	40,00

01. 03	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
01. 03. 01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/ESGOTO INCLUSIVE RESERVATORIO	UN	1,00
01. 03. 02	INSTALACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA	UN	1,00
01. 04	ANDAIME		
01. 04. 01	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	M2	341,26
02.	ESTRUTURAS METÁLICAS		
02. 01	FORNECIMENTO,FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA APARENTE EM AÇO CORTEN, CONFORME PROJETO	KG	3.463,00
02. 02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DE TELHADO, DA LAJE E ESCADA EM ESTRUTURA LIGHT STEEL FRAMING - ACLIVE	M2	380,47
02. 03	TRANSPORTE DA ESTRUTURA LIGHT FRAMING INCLUSIVE REVESTIMENTO E FORRO	TKM	6.500,00
03.	ALVENARIAS E DIVISÕES		
03. 01	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM J UNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, SEM PERDAS DE ARGAMASSA	M2	2,00
03. 02	DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EMCORES FIBRA MADEIRA PENSADA C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM"L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS.	M2	12,50
03. 03	DIVISORIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO H= 180 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	2,31
03. 04	FECHAMENTOS DAS PAREDES EM LIGHT STEEL FRAMING COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, BARREIRA DE VAPOR DAS PAREDES E TELHADO, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO DAS PAREDES E FORROS, SUBSTRATOS DOS PISOS DA LAJE E ESCADA E FORRO DE GESSO ESTRUTURADO - ACLIVE	M2	380,47
04.	COBERTURAS		
04. 01	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO ONDULADA 0,5 MM	M2	286,06
04. 02	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA METÁLICA PARA TELHA	M	19,80
04. 03	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CONFORME PROJETO	M	130,81
04. 04	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA METÁLICA CONJUGADA EM CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CONFORME PROJETO	M	83,85
04. 05	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CONFORME PROJETO	M	113,40
05.	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO		
05. 01	CAMADA DE TRANSIÇÃO COM GEOTEXTIL 200G/M2 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	23,76
05. 02	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	23,76
05. 03	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM CONSUMO DE 5,0KG/M², ESTRUTURADA COM TELA POLIÉSTER RESINADA MALHA DE 3X3 MM	M2	149,51

05.04	IMPERMEABILIZAÇÃO COM RESINA EPÓXI 1,2 KG/M2 NO PISO E PAREDE NO POÇO DO ELEVADOR CONFORME PROJETO	M2	9,62
05.05	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA	M2	23,76
05.06	PROTEÇÃO MECANICA - FIXAÇÃO DE TELA METALICA E RECOBRIMENTO COM CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	23,76
05.07	JUNTA EM MASTIQUE POLIURETANO (MASTIQUE PERIMETRAL) 2X2 CM	M	115,86
06.	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
06.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		
06.01.01	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00
06.01.02	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00
06.01.03	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00
06.01.04	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
06.01.05	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00
06.01.06	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00
06.01.07	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00
06.01.08	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00
06.01.09	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00
06.01.10	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
06.01.11	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
06.01.12	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS POLIETILENO COM TAMPA	UN	1,00
06.01.13	BOLSA DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
06.01.14	BUCHA DE REDUÇÃO 75 X 50 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
06.01.15	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA Ø40 MM 31 L, COM TAMPA E CAIXILHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
06.01.16	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA Ø40 MM 50 L, COM TAMPA E CAIXILHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
06.01.17	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
06.01.18	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
06.01.19	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
06.01.20	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

06.01.21	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
06.01.22	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
06.02	LOUÇAS E METAIS		
06.02.01	VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL BRANCO, LINHA AZALÉIA, CELITE OU EQUIVALENTE, ASSENTO SANITÁRIO MARCA CELITE OU EQUIVALENTE	UN	4,00
06.02.02	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	UN	1,00
06.02.03	CUBA AÇO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
06.02.04	CUBA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA - COD.76117 PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE , INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	UN	3,00
06.02.05	LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO LINHA IZY, PADRÃO DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO OU EQUIVALENTE	UN	4,00
06.02.06	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA LIFE, NA COR BRANCA PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	UN	11,00
06.02.07	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLONAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	UN	3,00
06.02.08	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. FISHER iNOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX	UN	2,00
06.03	ACESSÓRIOS		
06.03.01	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
06.03.02	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
06.03.03	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC BENEFIT, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE (BANHEIRO DE DEIFICENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
06.03.04	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
06.03.05	TORNEIRA DE LIMPEZA, DE PAREDE, MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
06.03.06	TORNEIRA DE PAREDE COM DIRECIONADOR DE JATO MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
06.03.07	TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL LINHA FIT SPECIAL REF. 1167 C53 PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
06.03.08	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
06.03.09	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
06.03.10	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
06.03.11	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00

06.03.12	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 1.1/2"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
06.03.13	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
06.03.14	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
06.03.15	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
06.03.16	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
06.03.17	VÁLVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE REF.: MONTANA HIDROTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
06.03.18	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
06.03.19	BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX L = 60 CM	UN	1,00
06.03.20	BARRA PARA APOIO EM AÇO INOX EM PAREDE PARA P.N.E. L =80 CM	UN	10,00
06.03.21	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM PORTA EM AÇO INOX L = 60 CM	UN	8,00
06.03.22	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"	UN	4,00
06.03.23	BANCO ARTICULADO PARA BANHO	UN	2,00
06.03.24	LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO 1/2 X 30 CM	UN	17,00
06.03.25	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO. LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
06.03.26	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL,COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
06.03.27	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO BRANCO TIPO DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
06.03.28	RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SÉPTICO TIPO DISPENSER, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
06.03.29	CABIDE CROMADO TIPO GANCHO, DOCOL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
06.03.30	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
06.03.31	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
07.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
07.01	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	5,00
07.02	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
07.03	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
07.04	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3"- 380 X 190 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
07.05	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S4"- 380 X 190 MM - FORNECIMENTO E	UN	

	INSTALAÇÃO		1,00
07.06	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S8"- 380 X 190 MM (SAÍDA ESCADA DESCE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
07.07	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
07.08	PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 600 X 600 MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
07.09	INC-PLA-005 - PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	5,00
08.	DRENAGEM		
08.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	41,00
08.02	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	M2	68,40
08.03	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	41,00
08.04	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	12,00
08.05	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	72,00
08.06	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	12,00
08.07	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	18,00
08.08	GRELHA C/ CAIXILHO METÁLICO 20 X 20 CM FULMINAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
08.09	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	3,00
08.10	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 60 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2,00
09.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
09.01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	201,00
09.02	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00
09.03	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	430,00
09.04	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00
09.05	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	29,00
09.06	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
09.07	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
09.08	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	135,00
09.09	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
09.10	PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL	UN	2,00
09.11	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO INSTALACAO	UN	2,00

09.12	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
09.13	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
09.14	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
09.15	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	69,00
09.16	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
09.17	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
09.18	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA	UN	70,00
09.19	CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UN	2,00
09.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
09.21	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
09.22	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
09.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
09.24	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
09.25	CABO COBRE NU # 50 MM2 INCLUSIVE SUPORTE	M	30,00
09.26	CABO UNIPOLAR, TÊMPERA MOLE, CONSTITUIDO POR CONDUTOR DE COBRE, CLASSE DE TENSÃO ISOLAMENTO 0,75 KV, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMOFIXO À EPR, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 90°C, COM COBERTURA EM PVC, RESISTENTE A CHAMA, DE ACORDO COM A NBR 13248		
09.26.01	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2	M	1.221,00
09.26.02	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2	M	3.931,00
09.26.03	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2	M	238,00
09.27	CABO UNIPOLAR, TÊMPERA MOLE, CONSTITUIDO POR CONDUTOR DE COBRE, CLASSE DE TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1KV , ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMOFIXO À EPR, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 90°C, COM COBERTURA EM PVC, RESISTENTE A CHAMA, DE ACORDO COM A NBR 13248		
09.27.01	CABO FLEXÍVEL 0,6/1 KV - PVC # 2,50 MM2	M	48,00
09.28	ELE-CAL-050 - ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	47,00
09.29	ELE-CAL-025 - ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	28,00

09.30	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-32W, DA ITAIM - COMPLETA	UN	40,00
09.31	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-16W, DA ITAIM. COMPLETA	UN	1,00
09.32	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W, DA ITAIM COMPLETA	UN	13,00
09.33	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W, DA ITAIM COMPLETA	UN	16,00
09.34	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V. COMPLETA	UN	1,00
09.35	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	133,00
09.36	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00
09.37	TOMADA 2P+T COM PLACA 2"X4"REF.: PIAL PLUS - PIAL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	95,00
09.38	TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A SEM PLACA	UN	20,00
09.39	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

09.40	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
10.01	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	48,00
10.02	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	684,00
10.03	PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	1,00
10.04	CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P +T	CJ	1,00
10.05	CAB-RACK-015 - GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	CJ	1,00
10.06	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	CJ	4,00
10.07	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	CJ	23,00
10.08	PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA	UN	70,00
10.09	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA	UN	2,00
10.10	CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL.	UN	2,00
10.11	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SIMPLES, 10A/250V. REF.: PIALPLUS DA LEGRAND.	UN	1,00
10.12	RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK	UN	1,00
10.13	CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA SAIDA LATERAL DE ELTROCALHA – SAIDA Ø 1". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	18,00
11.	CFTV E SONORIZAÇÃO		
11.01	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,00
11.02	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00
11.03	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
11.04	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.05	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
11.06	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	7,00
11.07	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	75,00
11.08	CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm ²	M	43,00

11.09	CONJUNTO BUCHA E ARRUOLA PARA SAIDA LATERAL DE ELTROCALHA - SAIDA Ø 1". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	5,00
12.	SPDA		
12.01	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm ² . REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	18,00
12.02	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm ² . REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
12.03	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT BOLT PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm ² - ACABAMENTO NATURAL. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	56,00
12.04	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM LATÃO LARGURA 15mm E FURO Ø5,5mm E TRAVA PARA CABOS DE AÇO GALVANIZADO #50mm ² . REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	132,00
12.05	PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	276,00
12.06	BUCHA DE NYLON Nº 6. REF.: TERMOTECNICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	276,00
12.07	PRESILHA DE LATÃO ESTANHADO COM FURO DE 7mm E TRAVA PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.08	HASTE DE AÇO REVESTIDA COM ALTA CAMADA DE COBRE DO TIPO COPPERWELD Ø 3/4"x3000mm, CONFORME NBR 13571, CRAVADA A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,50m.	UN	14,00
12.09	CABO DE COBRE NU 50mm ² , 7 FIOS x Ø3,00mm (NBR 6524). REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	127,00
12.10	CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO Ø3/8" SM, COM 7 FIOS, CONFORME NBR 5908. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00
12.11	SIKAFLEX - SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, DE BAIXO MÓDULO, À BASE DE POLIURETANO CARTUCHOS DE 310 ML.	UN	1,00
12.12	SPDA-BAR-005 - BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00
12.13	TERMINAL DE COMPRESSAO EM AÇO GALVANIZADO #50mm ²	UN	22,00
12.14	ELE-105 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33,00
12.15	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
12.16	CONECTOR DE MEDIÇÃO PARA SPDA EM AÇO COM 4 PARAFUSOS	UN	11,00
13.	CLIMATIZAÇÃO		
13.01	DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
13.02	DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00
13.03	EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
13.04	VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
13.05	FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM	UN	3,00

14.	ESQUADRIA DE MADEIRA		
14. 01	PORTAS		
14. 01. 01	P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	UN	3,00
14. 01. 02	P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM	UN	19,00
14. 01. 03	P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM	UN	4,00
14. 01. 04	P110 - PORTA DE CORRER, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	1,00
14. 01. 05	P110 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA , TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	1,00
14. 02	FERRAGENS		
14. 02. 01	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO "ALAVANCA", ACABAMENTO CROMADO, PADRÃO LA FONTE OU EQUIVALENTE - PARA PORTAS DE ABRIR	UN	27,00
14. 02. 02	FERRAGEM PARA PORTA DE CORRER, FECHADURA TIPO CONCHA, PINO GUIA, ROLDANA ,TRILHO INFERIOR E SUPERIOR	UN	1,00
14. 02. 03	FLECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATÃO CROMADO	UN	6,00
14. 02. 04	CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM	UN	8,00
15.	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO		
15. 01	JO1 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 193X70 CM	UN	1,00
15. 02	JO2 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 405 X 70 CM	UN	1,00
15. 03	JO3 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 237 X 140 CM	UN	1,00
15. 04	JO4 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 225 X 140 CM	UN	1,00
15. 05	JO5 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 265 X 140 CM	UN	3,00
15. 06	JO6 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 335 X 140 CM	UN	1,00
15. 07	JO7 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 275 X 140 CM	UN	1,00
15. 08	JO8 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 60 X 70 CM	UN	3,00
15. 09	JO9 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 105 X 70 CM	UN	1,00
15. 10	J10 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 325 X 140 CM	UN	1,00
15. 11	J11 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 125 X 70 CM	UN	1,00
15. 12	J12 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 85 X 140 CM	UN	1,00

15.13	J13 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 90 X 70 CM	UN	2,00
15.14	J14 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 165 X 70 CM	UN	3,00
15.15	J15 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 275 X 140 CM	UN	2,00
15.16	J16 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 185 X 140 CM	UN	1,00
15.17	J17 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 132 X 140 CM	UN	1,00
15.18	J18 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 105 X 70 CM	UN	1,00
15.19	J19 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 125 X 70 CM	UN	1,00
15.20	J20 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 224 X 70 CM	UN	1,00
15.21	J21 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 165 X 140 CM	UN	1,00
15.22	J22 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 224 X 140 CM	UN	1,00
15.23	J23 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL -386 x 260 CM	UN	1,00
15.24	GUICHÊ - JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO 60 X 60 CM	UN	1,00
15.25	P75 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 9 MM ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 75 X 210 CM	UN	1,00
15.26	P90 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 9 MM ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 90 X 210 CM	UN	1,00
15.27	P80 - PORTA VIDRO LAMINADO 10MM, INCOLOR COM PELICULA JATEADA, ABRIR. LARGURA: 80CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 80 X 300 CM	UN	1,00
15.28	P120 - PORTA PIVOTANTE, VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, COM PELICULA JATEADA ABRIR. LARGURA: 120CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 120 X 300 CM	UN	1,00
16.	ESQUADRIA METÁLICA		
16.01	PT80 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 1 FOLHA 80 X 210 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.02	PA120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM	UN	2,00
16.03	PT120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA- 120 X 210 CM	UN	2,00
16.04	PT120 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 120 X 210 CM	UN	1,00
16.05	ALCAPAO EM FERRO 0,6MX0,6M, INCLUSO FERRAGENS	UN	1,00
16.06	GUARDA - CORPO EM TUBO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2, FECHAMENTO EM BARRAS CIRCULARES VERTICAIS , DIÂMETRO EXTERNO 1/2"	M	5,50
16.07	CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO PINTADO NA COR GRAFITE.	M	

	DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2"		18,10
17.	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS		
17.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2,50
17.02	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2,50
17.03	REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	376,74
17.04	REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ E = 2 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BALÇÃO DE ATENDIMENTO	M2	4,21
17.05	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	15,84
18.	PISOS		
18.01	PISO INTERNO		
18.01.01	SOCULO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM	M2	13,50
18.01.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	245,01
18.01.03	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	14,40
18.01.04	PISO EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 52 X 52 XM, ACABAMENTO ACETINADO, BIANCOGRÊS OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	340,51
18.01.05	PISO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO FLAMEADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS)	M2	16,81
18.02	FRISOS E RODAPÉS		
18.02.01	RODAPE EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 10 X 52 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	412,73
18.02.02	FRISO EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	76,52
18.02.03	RODAPÉ EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (ESCADAS)	M	18,12
18.03	SOLEIRAS E PEITORIS		
18.03.01	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	33,85
18.03.02	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO E = 2 CM ACABAMENTO POLIDO L = 16 CM	M	60,76
18.03.03	MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	1,80
19.	ESPELHOS		
19.01	ESPELHO CRISTAL, 50 X 90 CM E= 5 MM, LAPIDADO, I=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
19.02	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5mm LAPIDADO, 50x90 CM, 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	TOTAL ITEM: 19		
20.	PINTURA INTERNA / EXTERNA		

20.01	PINTURA INTERNA		
20.01.01	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M2	1.266,71
20.01.02	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.200,74
20.01.03	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	154,98
20.01.04	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	1.266,71
20.01.05	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	154,98
20.01.06	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAOS ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	256,04
20.01.07	PINTURA EXTERNA (FACHADA)		
20.01.08	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	M2	673,27
20.01.09	PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA AZUL MINERAL E329 , AMBIENTES EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	423,65
20.01.10	PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA GOIABA R243, AMBIENTES EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	249,62
21.	BANCADA		
21.01	BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO	M2	9,79
21.02	BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO	M2	3,64
21.03	BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO BAULEADO	M2	5,40
21.04	RODABANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, H = 10 CM, E = 2 CM	M	28,64
21.05	PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM	M2	10,31
22.	MARCENARIA		
22.01	ARMÁRIO EM MDF ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO ACETINADO SOB BANCADA, CONFORME PROJETO	M2	1,04
22.02	ARMÁRIO SUSPENSO EM MDF ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO ACETINADO, CONFORME PROJETO	M2	1,00
23.	SINALIZAÇÃO		
23.01	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 32CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK",	UN	1,00
23.02	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X79 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK", CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA	UN	1,00
23.03	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M	UN	4,00

23.04	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	15,00
23.05	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	2,00
23.06	FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE COR VERDE D = 2,5 X 20 CM (duas de cada lado)	UN	22,00
23.07	ANEL EM NEOPRENE NP, DUREZA: 70+/-5 SHORE A, ANTI-CHAMA E ANTI-ALÉRGICO, NA COR PRETO	UN	4,00
23.08	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA NA COR PRETA, FIXADO COM COLA P4000. CODIGO 002-01 REF. ANDALUZ / MERCUR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	20,00
24.	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
24.01	MURO DE DIVISA		
24.01.01	ESCAVACAO MANUAL (VALAS OU FUNDACOES RASAS)	M3	20,30
24.01.02	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	27,07
24.01.03	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	8,18
24.01.04	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	15,89
24.01.05	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 30M	M3	15,89
24.01.06	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	M3	158,90
24.01.07	ESTACA A TRADO (BROCA) D=20CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMAÇÃO)	M	69,00
24.01.08	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA	M3	1,35
24.01.09	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	M3	1,35
24.01.10	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDACOES,INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)	M2	107,71
24.01.11	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	144,00
24.01.12	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	817,00
24.01.13	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, INCLUSIVE APLICAÇÃO E ADENSAMENTO. (CONFORME NBR 6118, PERMITIDO APENAS PARA FUNDAÇÕES)	M3	12,01
24.01.14	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, AS SENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	M2	139,27
24.01.15	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	58,03
24.02	URBANIZAÇÃO		
24.02.01	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	M2	104,28

24.02.02	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO DE ALERTA E DIRECIONAL NA COR PRETA 25 X 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	6,00
24.02.03	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - zoysia japonica	M2	10,47
25.	FUNDAÇÕES		
25.1	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D \leq 12.5MM	KG	1.863,00
25.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK \geq 25 MPA BRITA 1 EM ESTRUTURA	M3	42,00
25.3	FORNECIMENTO DE AÇO 6.0 MM	KG	1.863,00
26	LIMPEZA GERAL		
26.01	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBAS	M3	50,00
26.02	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	498,00

7.5 – Certidão de Registro e Quitação da Empresa e do(s) responsável (eis) Técnico(s) junto ao CREA.

7.6 – Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta Licitação, se existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça a habilitação, inclusive quanto aos impedimentos previstos no presente edital.

7.7 - Deverá, ainda, a proponente apresentar os seguintes documentos:

7.7.1- Declaração de vistoria prévia dos locais onde os serviços serão executados, devidamente atestados pelo funcionário designado pela autoridade superior, contendo, inclusive, indicação e a qualificação do Engenheiro do licitante que a procedeu, conforme modelo contido no **Anexo II**.

7.7.2 - Apresentação de declaração sobre o uso de mão-de-obra infantil, conforme modelo contido no **Anexo VI** deste Edital;

7.7.3 - Apresentação da Credencial para assinatura do contrato, conforme modelo contido no **Anexo VII** deste Edital;

7.7.4 - Comprovação de registro do licitante no CREA e de estar em dia com as suas obrigações perante o mesmo;

7.7.5- Declaração de que todos os materiais a serem fornecidos e instalados serão de primeira qualidade, novos, resistentes e obedecerão ao padrão dos equipamentos existentes;

7.7.6- Declaração de que o licitante examinou os elementos fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA, não havendo nenhuma dúvida sobre os trabalhos a serem executados, referente à visita técnica a ser realizada no dia **02/09/2013, de 14.00hs às 15.00hs**, no local de execução do objeto, devendo o laudo respectivo acompanhar a documentação de habilitação;

ATENÇÃO

Documentos necessários na Visita Técnica:

- **Credenciamento do Representante da Licitante**
- **Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, (o qual conste que o representante da Licitante, responsável pela visita, é responsável técnico pela empresa)**
- **Carteira do CREA.**

7.7.7 - Declaração de que os preços unitários e o preço global propostos compreendem todas as despesas concernentes à prestação dos serviços relacionados e também como o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, taxas, impostos, fretes, encargos sociais, benefícios, licenças, provação, tributos e outras despesas pertinentes e necessárias, sem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, além de estar assinada em todas as suas folhas;

7.7.8 - Declaração de que os serviços serão executados sem que haja interrupção das atividades normais que se processam nas dependências das instalações, ressalvadas as interrupções documentadas, do conhecimento e aceitas pela municipalidade licitadora.

8 - RELAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

8.1 A licitante deverá fornecer relação de equipamentos e instalações adequados e disponíveis para a execução da obra, admitida à equivalência, se tecnicamente viável, a juízo da municipalidade, devendo ser indicado equipamento mínimo em conformidade com os anexos deste Edital.

8.2 A licitante deverá, ainda, assumir o formal compromisso de empregar todo o material necessário no local das obras em rigorosa adequação técnica de qualidade, obedecidos os parâmetros fixados pelas especificações técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.

8.3 Cada licitante deverá credenciar seu representante junto à PREFEITURA, necessariamente vinculado ao quadro permanente da empresa, para acompanhamento da referida vistoria.

O não cumprimento destas exigências acarretará a inabilitação da empresa licitante.

8.4 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou servidor por esta designada. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos exigidos.

8.5 A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer exigências deste Edital, bem como a apresentação de documentos e/ou propostas em envelopes diferentes daquele a que se referir seu conteúdo, importará em imediata inabilitação do concorrente.

8.6 - Os documentos acima deverão ser entregues no dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, em envelope específico de Habilitação, lacrado, conforme definido nos itens e subitens deste Edital.

09 - DA SESSÃO

9.1 A Presidente da Comissão declarará aberta a sessão em data e hora especificadas neste edital, dando início aos trabalhos de identificação dos representantes das

proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.

9.2 Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:

9.2.1 As pessoas jurídicas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do estatuto ou contrato social), atribuindo poderes bastantes para o outorgado representar junto à Comissão de Processo Licitatório.

9.2.2. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

9.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, a Comissão Permanente de Licitação não mais aceitará novas proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10 - PROPOSTA COMERCIAL

10.1 No “ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, **sem rasuras, datilografada ou processada em computador**, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:

10.1.1 Descrição completa do serviço ofertado, constando todas as especificações,

10.1.2 Preços unitários expresso em numeral e preço total do serviço licitado, expresso em numeral e por extenso;

10.1.3 Prazo para conclusão das obras;

10.1.4 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

10.2 A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.

10.4 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

11- PROCEDIMENTO

11.1 O presente certame será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

- 11.2 - Abertura dos “ENVELOPES Nº. 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e sua apreciação.
- 11.3 - Devolução dos “ENVELOPES Nº. 2 - PROPOSTA COMERCIAL”, fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.4 - Abertura dos “ENVELOPES Nº. 2 - PROPOSTA COMERCIAL” dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 11.5 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos da presente licitação e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços ou similar, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 11.6 - Julgamento com classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente certame.
- 11.7 - Adjudicação, com homologação pelo Sr. Prefeito do objeto da presente ao vencedor.
- 11.8 - Nenhuma proposta será admitida após o início da sessão pública.
- 11.9 - A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” serão realizadas em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela comissão.
- 11.10 - Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão.
- 11.11 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 11.12 - A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de solicitar ao licitante informações adicionais com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas em sua proposta.
- 11.13 - As decisões dos recursos e a abertura ou não dos envelopes nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL), das empresas atingidas pela impugnação, serão comunicados a todos os proponentes.
- 11.14 - Os licitantes que tiverem suas propostas impugnadas e que, após o julgamento dos recursos, forem desclassificados, receberão de volta os envelopes nº 2.
- 11.15 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pela Comissão.
- 11.16 - Para efeito desse item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

- 12.1 Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, **O MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL**, desde que observado as especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.
- 12.2 Será desclassificada a proposta que:
- 12.2.1 Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;
- 12.2.2 Não se refira à integralidade do objeto licitado;
- 12.2.3 Apresente preço simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.2.4 Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- 12.2.5 Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento;
- 12.2.6 Não indicar expressamente a origem da produção, ou acrescentar expressões como “referência” ou “similar” e “conforme nossa disponibilidade de estoque”.
- 12.2.7 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
- 12.2.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste certame.
- 12.2.9 A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.
- 12.2.10 Será classificado em primeiro lugar aquele licitante que oferecer a proposta de menor preço, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas modificações posteriores. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93, ressalvados os casos específicos tratados pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.2.11 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem aos ditames deste edital;
- 12.2.12 Entendem-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;
- 12.2.13 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;

- 12.2.14 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa e a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b) Se a microempresa e a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do subitem 12.2.12, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste subitem.
 - c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 12.2.15 Se nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem anterior deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- 12.2.16 O disposto nos subitens 12.2.11 ao 12.2.15, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 12.2.17 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, conforme o subitem 12.2.10 deste edital.
- 12.3. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar a qualquer um dos licitantes.
- 12.4. Para análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimento.
- 12.4.1 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta da licitante que não a cumprir.
- 12.5 As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação do Setor do Engenharia juntamente com o Diretor de Obras e Serviços Gerais deste Município para verificação do atendimento ao objeto licitado.
- 12.6 Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
- 12.7 No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 12.8 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

12.9 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

13 - PRAZOS

13.1 O prazo de execução, não poderá ser superior a **06 (seis) meses**, sendo o início de sua execução realizada imediatamente a partir da emissão da(s) ordem(s) de serviço.

14 - ADJUDICAÇÃO

14.1. A aquisição do objeto deste certame far-se-á pelo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL**, observando os seguintes critérios:

14.1.1 O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;

14.1.2 Será considerado desistente o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município proceder à contratação do licitante que houver obtido classificação subsequente no julgamento desta licitação;

14.1.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 - ENTREGA DO SERVIÇO LICITADO

15.1 O serviço licitado deverá ser executado na **Rua Joaquim Pires de Souza, nº311-Centro**, situado neste Município, acompanhada da(s) nota(s) fiscal (is), nos prazos estabelecidos no presente instrumento, depois da assinatura do termo contratual e da respectiva emissão da ordem de serviço.

15.2 Os setores competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é o Setor de Engenharia e Secretaria de Obras e Serviços do Municipal de SERRANIA, Estado de Minas Gerais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 O MUNICÍPIO DE SERRANIA reserva-se o direito de não receber o objeto do presente certame que esteja em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, materiais em que se verificarem defeituosos e/ou não atendam às exigências dos projetos.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal, a Comissão adjudicará o objeto da licitação em favor da proponente vencedora, com a posterior homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

16.2. O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual.

17 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

17.1 - O Município de Serrania procederá ao pagamento à contratada, após as respectivas medições com a apresentação dos comprovantes e documentação fiscal.

18 - DAS SANÇÕES

18.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

18.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

18.3 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato.

18.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

18.5 -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibida pela fiscalização competente de executar o serviço por dolo ou culpa.

18.6 O recolhimento das multas referidas nos subitens anteriores deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada quaisquer delas.

19 - DOS RECURSOS

19.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos e prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

19.3 Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, podendo ser protocolizados na Área de Protocolo do MUNICÍPIO DE SERRANIA, na Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, Serrania/MG, no horário de 12h00mim às 18h:00mim ou enviados através de fax-símile (fax nº (35) 3284-1478).

19.4 Na hipótese de utilização do *fax símile*, os originais deverão ser protocolizados na Área de Protocolo do MUNICÍPIO DE SERRANIA, até 02 (dois) dias úteis da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento pela comissão.

19.5 Quem fizer uso do sistema, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido e por sua entrega ao MUNICÍPIO DE SERRANIA.

- 19.6 O MUNICÍPIO DE SERRANIA não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Área de Protocolo, evitando, assim, problemas de casos de intempetividades e outros.
- 19.7 Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Serrania, que poderão impugná-lo no prazo legal, a partir de sua publicação.
- 19.8 As impugnações ao recurso também poderão ser enviadas pela mesma forma indicada neste item, aplicando-se as mesmas disposições neste contida.
- 19.9 A impugnação aos termos do edital deverá ser interposta no prazo legal, dirigida à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, devendo ser protocolizada na Área de Protocolo do MUNICÍPIO DE SERRANIA, na Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, Serrania/MG.
- 19.10 Deverá ser comprovado o poder de representação legal do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do edital.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 20.1 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, 8.883/94 e modificações posteriores, independente de menção expressa neste documento.
- 20.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 5.1.5.5, deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;
- 20.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;
- 20.4 Fica reservado ao MUNICÍPIO DE SERRANIA o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.
- 20.5 Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo fixado neste edital, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pelo MUNICÍPIO DE SERRANIA, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo o MUNICÍPIO DE SERRANIA optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.6. As decisões da Presidente e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
- 20.7 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes à Comissão Permanente de

Licitação através do fone/fax (35) 3284-1478 ou na Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, Setor de Compras e Licitações, no horário de 12h30min às 18h.

20.8 Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Serrania, 19 de agosto de 2013.

Silvéria Maria Gonçalves Chagas
Presidente

Darlene Andrade Silva
Secretaria

Maisa Maria Santos
Membro

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município SERRANIA, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm.

Unidade funcional, com mesma identidade visual de todos os modelos disponíveis pela SES-MG e de fácil implantação nos mais diversos tipos de terreno do estado de Minas Gerais, está sendo disponibilizada neste anexo a unidade básica de saúde modelo **T1A**, conforme descrição abaixo:

Unidade a ser implantada em 01 lote de 12m(frente) x 30m(comprimento), totalizando 360m² (mínimos) em condições planas. Esta unidade é em 02 pavimentos subdivididos de acordo com o programa assistencial de saúde da família.

A edificação será implantada no endereço: R: Joaquim Pires de Souza, nº311.

Observação: Não é parte integrante deste edital os serviços de mobilização/demolições, terraplanagem, implantação, levantamento topográfico, drenagens externas, aprovações em órgãos e

instituições regulamentadoras (corpo de bombeiros, VISA, prefeitura municipal, meio ambiente, IEPHA, outros), sondagens, fundação, contenções e preparo do terreno.

2. JUSTIFICATIVA

Para assegurar que a população desfrute do direito de assistência a saúde os municípios precisam estruturar seus serviços, acompanhando o desenvolvimento local, ou seja, equiparando a oferta de saúde com a demanda de usuários. A construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todo o Estado de Minas Gerais contribuirá decisivamente na prestação desse serviço.

O sistema de montagem dos módulos a ser implantado resume-se em perfis metálicos para estruturar toda a unidade e cobertura, fechamentos em painéis de placa cimentícias e gesso acartonado e telhas de aço termo acústicas, além dos componentes de vedação e acabamento. Tudo dimensionado para responder às mais variadas solicitações de cargas e ventos pertinentes.

A cobertura em telha termo acústica, montada em diversas inclinações, dimensionada conforme exigências de conforto para cada ambiente e o material escolhido ajuda a garantir o necessário.

Isolamento térmico e acústico desejáveis da unidade.

Uma vez concluída a etapa de montagem estrutural segue-se em paralelo a duas intervenções especializadas: a montagem de fechamentos externos, as instalações embutidas, e por fim, os painéis internos. Esta etapa exige a maior atenção no planejamento e gerenciamento da obra para o devido cumprimento do prazo de 240 dias estipulado para a entrega das unidades.

O sistema de montagem feito a partir de painéis e estruturas pré-fabricadas permite que o índice de perdas na construção seja perto do nulo, minimizando os custos e otimizando os prazos, a não geração de resíduos em nenhuma das etapas do processo produtivo conta com ganhos ambientais imensuráveis, garantindo o conceito de sustentabilidade arquitetônico da unidade desde a sua concepção até a sua utilização.

3. REQUISITOS PARA MONTAGEM

O edifício deverá ser implantado em terrenos disponibilizados e adequados pelas Prefeituras Municipais, sob condições topográficas, dimensionais e de acesso pré-estabelecidas em projetos e estudos de viabilidade do empreendimento.

A adequação dos terrenos é de inteira responsabilidade dos municípios. Depois do terreno disponibilizado e terraplanado, a mesma deverá ser preparada para receber a unidade padrão escolhida. Todos os projetos serão disponibilizados para cálculos dessa base. Finalizada esta etapa, a montagem dos módulos do edifício poderá ser iniciada.

O fornecedor de LSF deve apresentar memorial completo de cálculo estrutural, onde são evidenciados os esforços em cada barra do engastamento metálico e especificados os perfis ou suas composições para atender a esses esforços solicitantes, obedecendo aos estados limites especificados nas normas pertinentes. Além disso, o memorial de cálculo deve incluir mapa de cargas na fundação para correto dimensionamento da mesma. **LOTE DA LICITAÇÃO**

Para Execução da montagem dos módulos, esta licitação deverá obedecer a lote descrito abaixo:

LOTE	ITEM	M ²	DESCRIÇÃO
SERRANIA	01	395,65	Desenvolvida para 01 equipe Saúde da Família, esta unidade deverá ser implantada em terreno com medidas mínimas de 12m(frente)x30m(comprimento), em acive ou plano, serão dois pavimentos.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Segue abaixo a descrição da unidade UBS que será construída.

6.1- TIPO 01 – 1 TERRENO - ACLIVE/ T. PLANO – T1A.

Desenvolvida para 01 equipe Saúde da Família, esta unidade deverá ser implantada em terreno com medidas mínimas de 12m(frente)x30m(comprimento), em acive ou plano, serão dois

pavimentos, sua área total é de 395,65m². Os projetos e cadernos de especificações compõem os anexos VIII á XX.

5. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado juntamente com proposta comercial e segundo modelo disponível no anexo XX.

6. PLANILHA DE QUANTITATIVOS PREÇOS UNITÁRIOS

A planilha de quantitativos deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial e seguindo modelo disponível no anexo XXI e itens discriminados abaixo:

7.1- A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários deverá estar com preços em real, a mesma poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original ou cópia legível, contendo:

a) Identificação da empresa licitante;

b) Assinatura ou rubrica do representante legal da empresa;

c) Objeto a qual a planilha se refere;

d) Mesma ordem, numeração, descrição e quantitativos apresentados na planilha conforme modelo disponível neste anexo, com os preços propostos pela licitante, que, multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens, resultarão o valor final da proposta.

7.2 - A empresa licitante deverá apresentar sua própria planilha (não será aceita em cópia xerografada da planilha disponibilizada neste edital), completa, com todos os serviços necessários à integral execução da obra. Planilha modelo de referência disponível neste anexo.

7.3- Nos preços propostos deverão ser computados materiais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço, objeto desta licitação;

7.4 – os valores compostos nesta planilha não poderão ultrapassar o valor de referência citado neste edital, sob pena de desclassificação da licitante, conforme disposto no art. 40, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;

7. SEGURO

8.1- A contratada deverá apresentar, ao município de **SERRANIA**, antes do recebimento da ordem de início, contrato de seguro que acoberte o contratante e a contratada em relação a:

8.1.1- Danos a obras e materiais, de 100% (cem por cento) do valor do contrato;

8.1.2 - Danos a terceiros, pessoas e/ou bens, resultantes de ação ou omissão da contratada, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;

8.1.3- Danos a propriedades do contratante e/ou de terceiros que estejam sob sua guarda, custódia ou controle, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;

8.1.4 - Morte ou invalidez permanente de qualquer pessoa autorizada a visitar ou permanecer no canteiro de obras, ou vitimada fora deste, em razão da execução do objeto do contrato, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa vitimada.

8.2 - A cobertura do seguro deverá abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do contrato até o seu recebimento definitivo.

8.2.1- A apólice de seguro deverá ser endossada quando das alterações no contrato.

9.3- Os certificados e apólices de seguro devem ser enviados pela contratada ao município, para aprovação, antes da assinatura da ordem de início;

8.4- Poderão ser introduzidas modificações nos termos do seguro, seja com a aprovação do município ou como resultado de mudanças gerais

impostas pela companhia de seguros com a qual se tenha subscrito o seguro;

8.5- Ambas contratante e contratada, devem atender as condições das apólices de seguro;

8. PROJETOS

É integrante deste edital os seguintes anexos de projetos, conforme descrição abaixo:

9.1 – Projeto Arquitetônico; anexo VI

9.2 – Projeto Steel Frame; anexo VII

9.3 – Projeto Elétrico; anexo VIII

9.4 – Projeto Hidrossanitário; anexo IX

9.5 – Projeto SPDA; anexo X

9.6 – Projeto de prevenção e combate a Incêndio; anexo XI

9.7 – Projeto de cabeamento estruturado; anexo XII

9.8 – Projeto de Programação Visual; anexo XIII

9.9 – Projeto Luminotécnico; anexo XIV

9.10 – Projeto Plataforma; anexo XV

9.11 – Projeto sonorização; anexo XVI

9.12 – Projeto de Impermeabilização; anexo XVII

9.13 – Projeto de Ar Condicionado; anexo XVIII

9.14 - Caderno de Detalhes e especificações; anexo XIX

9.15 – Cronograma físico-financeiro anexo XX

9.16 - Planilha de quantitativos e preço de referência anexo XXI

9.17 – Memorial descritivo – FUNDAÇÃO anexo XXII

9.18 – Projeto –FUNDAÇÃO – anexo XXIII

ANEXO II

MODELO – COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº-----
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº -----**

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo “**Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de SERRANIA, de unidade UBS em módulos pré-fabricados**”, sendo sua execução realizada a partir da emissão da ordem de serviços.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa -----
Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de SERRANIA, de unidade UBS em módulos pré-fabricados
-----, representada neste ato pelo Engº
-----, CREA-MG ----- devidamente credenciado para tal fim, realizou nesta data visita técnica ao local de execução das obras, ficando ciente das condições das vias, características do terreno e demais detalhes relevantes a serem considerados na formulação das propostas técnico-comerciais.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado

Local/Data

Assinatura do responsável pela visita

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (papel timbrado)

(Todos os campos são de preenchimento obrigatório)		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		
Nome:		Cargo:
Nacionalidade	Identidade	CPF
Descrição do Item		
VALOR TOTAL POR LOTE		
VALOR TOTAL		
Validade da Proposta até 90 (noventa) dias	CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS:	
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do contrato da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		

Datar / assinar

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S)
PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa....., participante da Licitação nº. **01/2013-Concorrência Pública**, destinada à **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE SERRANIA, DE UNIDADE UBS, COMPROMETE-SE** a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo.

Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional (is) somente será (ão) possível (is), se previamente autorizada(s) pelo Município de Serrania, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável (is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no Item 7.6.5 do Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas conseqüências previstas no art. 88, da referida Lei.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

CIENTE(S):

(NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S))

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Serrania

At.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Processo Licitatório nº -----

Tomada de Preços nº -----

DECLARAÇÃO

A -----, inscrita no CNPJ- sob o
Nº -----, sediada -----, nº
-----, Bairro-----, cidade -----, estado
-----, interessado em participar da Tomada de Preços nº
----- Instaurado Pela Prefeitura Municipal de Serrania, declara que a
proponente não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o
Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a
Administração Municipal;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal
Nº RG

ANEXO VI

MODELO – DECLARAÇÃO SOBRE O NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Prefeitura Municipal de Serrania

At: Comissão Permanente de Licitação

Ref: Processo de Licitação nº -----
Tomada de Preços nº -----

DECLARAÇÃO

A Signatária -----, CNPJ nº -----
----- por intermédio de seu representante legal
-----, carteira de identidade nº -----
-----, CPF sob nº -----,

DECLARA sob as penalidades cabíveis, que não utiliza atividades laborativas, noturnas, perigosa ou insalubres menores de 18 (Dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Declara por tanto, estar regular com o exigido no art. 7º, Inciso XXXIII ° da Constituição Federal, combinado com art. 27 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade firma a presente declaração.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO – CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À
Prefeitura Municipal de Serrania

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO N°-----**
TOMADA DE PREÇOS N° -----

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o Sr. (a) **NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO**, é a pessoa credenciada a assinar a Carta Contrato TOMADA DE PREÇO N° -----, caso sejamos vencedor deste certame.

Local(UF)/Data

Empresa.

Responsável.

Nome
RG/CPF _____

ANEXO VIII

PROJETOS: BÁSICO/EXECUTIVOS DIGITALIZADOS

ANEXO IX

**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
DIGITALIZADAS**

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2013 - TIPO MENOR PREÇO INTEGRAL-

CONTRATO N.º _____ / 2013

O Município de _____, Entidade de Direito Público, CNPJ n.º _____, situada à _____, neste ato designada CONTRATANTE, representada por _____, (inserir o cargo do signatário deste contrato), portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente à _____, e a empresa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual n.º _____, estabelecida em _____ à Rua (Av.) _____ n.º _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____ CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente à _____, têm justo e acordado o presente contrato de fornecimento e instalação de unidade **UBS** de módulos pré-fabricados, conforme Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 02/2013, do tipo Menor Preço Integral, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se as partes às normas da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e posteriores modificações, e, no que couber, à toda legislação vigente aplicável ao presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de SERRANIA, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm.

Unidade funcional, com mesma identidade visual de todos os modelos disponíveis pela SES-MG e de fácil implantação nos mais diversos tipos de terreno do estado de Minas Gerais, está sendo disponibilizada neste anexo a unidade básica de saúde modelo T1A, conforme descrição abaixo:

Unidade a ser implantada em 01 lote de 12m(frente) x 30m(comprimento), totalizando 360m² (mínimos) em condições planas. Esta unidade é em 02 pavimentos subdivididos de acordo com o programa assistencial de saúde da família.

1.1.1 A execução dos serviços supramencionados deverá observar as normas gerais de licitações e contratos, execução orçamentária e financeira, sendo que, para o último caso, poderá haver sugestões de mudanças que não conflitem com as normas gerais.

1.1.2 No desenvolvimento do projeto, a metodologia proposta pela Empresa CONTRATADA deverá levar em conta:

1.2 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

1.3 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram e completam o presente Contrato, no que não o contraria, e independentemente de transcrição para todos os efeitos, os seguintes documentos:

2.1 Edital de Licitação de concorrência pública nº.01/2013, do tipo Menor Preço e seus anexos;

2.2 Propostas técnica e proposta de preços e demais documentos apresentados pela CONTRATADA;

2.3 Atas de julgamento das Propostas e dos Recursos por ventura interpostos;

2.4 ANEXO I do Edital – Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço global do presente contrato, referente à prestação integral dos serviços objeto da licitação na modalidade **Tomada de Preços** n.º 001/2013, do tipo Menor Preço, conforme cotação presente na proposta de preços da CONTRATADA, é de R\$ _____ (_____), no qual já estão incluídos todos os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza, razão pela qual nenhum outro valor será devido pela CONTRATANTE em decorrência da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A CONTRATADA deverá obedecer às condições deste Edital para perfeito cumprimento do objeto deste contrato e ao cronograma de trabalho apresentado em sua proposta.

4.2 A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a data de assinatura do contrato.

4.3 A CONTRATADA deverá constituir uma equipe de trabalho composta por membros de sua equipe técnica indicadas na Proposta Técnica e outros, bem como por servidores do Município indicados pela Contratante.

4.4 Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em conformidade com o indicado no Projeto Básico, que integra este documento contratual independente de transcrição.

4.5 A CONTRATADA deverá entregar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês que se deu o término da fase, os produtos, documentos ou relatórios pertinentes, devidamente assinados pelo Prefeito Municipal responsável do contrato, para avaliação pela CONTRATANTE e posterior emissão de seu aceite.

4.6 A CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para avaliar os produtos ou relatórios entregues e opinar sobre o seu aceite e, em caso de negação, convocar o coordenador Geral do Contrato para prestar esclarecimentos e fazer as correções cabíveis, devendo ser dada continuidade na execução dos trabalhos desta fase até que ela seja concluída.

4.7 Uma fase somente será considerada concluída quando for dado o aceite no relatório correspondente pela CONTRATANTE.

4.8 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito o encerramento dos trabalhos à CONTRATANTE, entregando, na oportunidade, o relatório final dos trabalhos.

4.9 Após o encerramento dos trabalhos, desde que cumprida a entrega de todos os produtos, documentos e relatórios pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá, em até 10 (dez) dias úteis, providenciar o Recebimento Definitivo, no qual constará o "ACEITE" e a "APROVAÇÃO" final dos serviços objeto do contrato.

4.10 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

4.11 A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, o recebimento de parte dos serviços, desde que obedecidas as condições vigentes.

4.12 A CONTRATADA deverá concluir a execução de cada unidade em 90 (noventa dias) a partir da emissão da Autorização de serviço, conforme o Cronograma Físico- Financeiro do Anexo I-Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A contratante pagará à contratada pelos trabalhos executados, os valores da planilha de preços e integrantes da proposta da adjudicatária.

5.2 Os preços unitários da planilha são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza.

5.3 O pagamento dos serviços executados será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente, mediante apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados e se processará através do Banco, Agência e Conta, que deverá constar da Nota Fiscal emitida pela contratada. Em caso de consórcio, a Nota Fiscal deverá conter os dados deste, com a indicação do percentual a que cada consorciada faz jus.

5.4 O pagamento somente será liberado mediante a apresentação pela contratada dos documentos exigíveis na solidariedade; discriminados no Art. 197, inciso II, letras a, b, c e parágrafos 1, 2, 3 e 4 da letra .e., IN nº. 100 de 18 de dezembro de 2003 do INSS, a saber:

- a) GFIP identificada com a matrícula CEI da obra, com Código 155 ou 908, constantes no Manual da GFIP, com comprovante de entrega;
- b) Cópias das Notas Fiscais, Faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos por subempreiteiros, com vinculação inequívoca à obra, e dos comprovantes dos documentos de arrecadação de retenção acompanhada das informações específicas do tomador da obra/serviço;
- c) Cópia da Guia de Recolhimento Específica, quitada, recolhida com a identificação da matrícula da obra.
- d) CEI;
- e) Resumo da folha de empregados da obra;
- f) CND do INSS e CRF do FGTS;
- g) Comprovação que a contratada adota escrita regular no período de duração da obra, mediante cópia do Livro Diário devidamente formalizado e declaração firmada pelo representante legal da empresa de que os valores apresentados

estão contabilizados, isentando assim a contratante /Município de qualquer encargo junto ao INSS, decorrente dos referidos recolhimentos.

5.6 Dos trabalhos executados pela Contratada serão processadas, pela SINF/SEDS, medições parciais mensais cumulativas e medição final.

5.7 O procedimento de execução das obras será iniciado após vistoria da Superintendência de Infraestrutura, que emitirá a Ordem de Execução de Serviço à Contratada, na qual serão especificados as espécies e o quantitativo dos serviços a serem executados;

5.8 O pagamento do valor de cada medição poderá ser feito até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

5.9 A contratada deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura os valores correspondentes ao fornecimento de material ou de equipamento na execução do serviço, cujo total, será deduzido do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura, para base de cálculo da contribuição complementar a ser retida para o INSS, caso não configure na GPS apresentada, a comprovação dos requisitos mínimos previstos no RPS.

5.10 A contratada deverá comprovar o recolhimento do ISSQN de cada Nota Fiscal emitida, relativa à execução desta licitação referente ao mês imediatamente anterior ao da emissão da Nota Fiscal, no local da execução da obra ou prestação de serviço.

5.11 Os pagamentos que ocorrerem durante o mês subsequente da medição não estão sujeitos a atualização financeira.

5.12 Fica, desde já, ajustado que a liberação do pagamento das Faturas/Notas Fiscais, correspondentes ao pagamento dos serviços executados, estará condicionada à plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e outras a que estiver sujeita a CONTRATADA.

5.13 Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, vindo a CONTRATANTE a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a CONTRATANTE, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

5.14 Os valores retidos e não utilizados pela CONTRATANTE serão devolvidos à CONTRATADA, sem qualquer atualização, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a extinção da ação ou reclamação.

5.15 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de recolhida a multa devida à CONTRATANTE.

5.16 A CONTRATADA deverá entregar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês que se deu o término da fase, os produtos, documentos ou relatórios pertinentes para avaliação pela CONTRATANTE e posterior emissão de seu aceite.

5.17 O preço do presente contrato poderá ser reajustado, após 01 (um) ano de vigência, pela variação do INPC referente ao mês anterior do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária **10.301.0019.2.051**, com recursos ordinários do **10.301.0019.1.010**, do respectivo exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Sem prejuízo das disposições das cláusulas e anexos deste termo de contrato e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem encargos específicos da CONTRATADA pelo fornecimento e instalação de **UBS 01 (uma)** unidade de módulos pré-fabricados:

7.1.1 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

7.1.2 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.3 Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

7.1.4 Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade como empresa legalmente habilitada para o fornecimento e instalação das unidades, objeto deste contrato;

7.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

7.1.6 Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício;

7.1.7 Responsabilizar-se pelas providências judiciais ou extrajudiciais para a solução das questões ligadas a danos causados a terceiros, por culpa ou omissão sua ou de seus prepostos, e tomá-las a seu próprio nome e às suas expensas;

7.1.8 Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do Contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem a CONTRATANTE em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas em nome da CONTRATADA e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente, a CONTRATANTE for excluída da lide pela Justiça desta responsabilidade;

7.1.9 Credenciar representante junto a CONTRATANTE, o qual deverá possuir os conhecimentos e a capacidade profissional necessários, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com os serviços contratados;

7.1.11 Apresentar-se à CONTRATANTE sempre que solicitada, através do representante credenciado;

7.1.12 Participar de reuniões com a CONTRATANTE, sempre que convocado, acatando toda determinação que se refira à fiel e melhor execução do contrato;

7.1.13 Observar a programação dos serviços constantes do cronograma de trabalho e suas eventuais alterações;

7.1.14 Fornecer à CONTRATANTE relação nominal dos empregados e profissionais contratados designados para a execução dos serviços onde conste, em relação aos empregados, o número de registro de empregado, número e série da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, e quanto aos profissionais contratados, as datas de assinatura e validade dos contratos de prestação de serviços, atualizando em ambos os casos, as informações quando da substituição, admissão e demissão do empregado, e rescisão do contrato de prestação de serviços dos colaboradores efetivos, e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, cíveis, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como a relação de consultores;

7.1.15 Afastar, após notificação, todo empregado ou prestador de serviços que, a critério da CONTRATANTE, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral, garantindo que o mesmo não seja remanejado para um outro serviço da CONTRATADA na CONTRATANTE;

7.1.16 Reforçar ou substituir os seus recursos de pessoal, equipamento e ferramentas, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços;

7.1.17 Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente termo de contrato, nos termos da legislação vigente;

7.1.18 Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.1.19 Apresentar, no prazo máximo de 10 dias corridos após a 1ª ordem de serviço, programa de acompanhamento do serviço completo, apresentando etapas/ atividades detalhadas por mês, contemplando ainda o cronograma de mão-de-obra e equipamentos a serem utilizados discriminando, sob pena de rescisão contratual, as seguintes atividades:

- a) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, no CREA, do serviço objeto desta licitação;
- b) Abertura de certificado de matrícula junto ao INSS, para os serviços em referência;
- c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, devidamente aprovado na Assessoria de Medicina e Segurança do Trabalho ou equivalente, da Contratante, elaborado conforme as Normas Regulamentares (NR) 18 e 7 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho;
- d) Atestados de Saúde Operacional (ASO);
- e) Modelo de Ficha Técnica de distribuição de equipamento de proteção ambiental;

f) Certificado de treinamento introdutório de 06 (seis) horas de acordo com a Portaria NR- 18, item 18.8.28.2, destinado a todos os empregados;

g) Cópia dos registros dos empregados.

7.1.20 Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas;

7.1.21 Assegurar durante a prestação dos serviços a proteção e conservação dos mesmos;

7.1.22 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

7.1.23 Providenciar as placas das obras, com seus dados indicativos, conforme orientação da Contratante (Município);

7.1.24 Obedecer integralmente o Plano de Segurança da Obra, conforme as Normas de Segurança do Trabalho;

7.1.25 Informar ao RT da SES, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

7.1.26 Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT.

7.1.27 Manter a frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha a ser aprovada, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Contratante e ao gestor do contrato para resolver problemas referentes aos serviços de execução.

7.1.28 Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além daquelas estipuladas no Instrumento convocatório que deu origem ao presente Contrato:

7.2.1 Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Contrato;

7.2.2 Fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato;

7.2.3 Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela CONTRATADA, bem como, solicitar da mesma forma as

providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos serviços.

7.2.4 Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato e receber dela as informações acerca das providências adotadas;

7.2.5 Assegurar ao pessoal da CONTRATADA, devidamente credenciado, o acesso às instalações para a plena execução do contrato;

7.2.6 Prestar, em tempo hábil, todas as informações à CONTRATADA, necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;

7.2.7 Decidir com o representante da CONTRATADA todas as questões que surgirem durante a execução do contrato e a ele relativas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

8.1 Qualquer falta cometida pela CONTRATADA somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito, e não considerada como inadimplência contratual, se provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com o Código Civil Brasileiro.

8.2 Ocorrendo motivo de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, o representante da Administração sobre a situação e suas causas. Salvo se a CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcialmente deste termo de contrato, ensejará aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os critérios abaixo.

9.1.1 Advertência – para comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

9.1.2 Demais ocorrências:

Multa de 02% (dois por cento) do valor da licitação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da prestação do serviço.

Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração.

9.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.4 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

9.5 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, expressas na legislação.

9.6 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.7 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.8 Iniciado o processo de multa, caso o fornecedor não tenha nenhum crédito para pagamento em seu favor para o devido desconto, não será efetivado nenhum pagamento até que a CONTRATADA comprove a quitação da penalidade aplicada.

9.10 As penalidades de advertência, multa e suspensão temporária serão aplicadas pela CONTRATANTE, bem como a penalidade de declaração de inidoneidade.

9.10 As multas estipuladas na cláusula 9.1.2 serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

9.11 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços serão realizados, de forma permanente, pela CONTRATANTE, pelo Sr: **LUIZ**

CARLOS PELEGRIN, portador do CPF nº. 215.085.766-72, RG nº. M-2.197.809, Engenheiro Civil, neste ato designado Representante da Administração, ao qual competirá dar o aceite nos trabalhos e nos produtos apresentados em cada fase, dirimir as dúvidas que surgirem no curso do cumprimento do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vício redibitório e, na ocorrência deste, não implique em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10.3 A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o material recebido e/ou o serviço prestado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA e pela especificação do material e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA--PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

11.2 O presente contrato, durante seu período de vigência, poderá sofrer alterações e/ou prorrogações contratuais, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, salvo o acréscimo previsto no § 1º do art. 65 da mesma lei que somente ocorrerá dentro do exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, multa ou rescisão do contrato, e no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso da pena de declaração de inidoneidade.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5

(cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, e amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II combinado com o art. 78 da mesma Lei.

13.2 Na hipótese da rescisão prevista no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93, ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a aplicar as penalidades previstas na Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

14.1 Todas as dívidas da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Contrato, serão inscritas pelo órgão competente da Administração Estadual e/ou Municipal, para fins de cobrança judicial, na forma do art. 566, inciso I e art. 578 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2 A execução deste contrato e os casos omissos serão regidos em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.3 É vedada a caução ou a utilização do Contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

15.4 É vedada à CONTRATADA subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na Imprensa Oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CONTRATANTE.

MUNICÍPIO DE SERRANIA
LÚCIO DIAS CAETANO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
IDENT:
CPF

2) _____
IDENT:
CPF

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA LEGAL E ORIGEM DE MADEIRA FORNECIDA CONFORME
DECRETO ESTADUAL Nº 44.903/2008**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

.....
(Local e data)

À
Comissão Permanente de Licitação

REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 44.903, de 24/09/2008, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de Minas Gerais.

Eu, R.G., legalmente nomeado representante da Empresa, CNPJ, para o fim de qualificação técnica no Procedimento Licitatório nº. **40/2013**, Tomada de Preços nº. **02/2013** destinado à **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE SERRANIA, DE UNIDADE UBS**, declaro sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida Licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 72, § 8º, inciso V da Lei Federal nº 9.065/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Atenciosamente

*(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)*

